



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7.114, DE 2017

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dispõe sobre o financiamento pela União das ações de capacitação e gestão em mobilidade urbana.

EMENDA Nº 2

Modifique-se a redação do *caput* do art. 2º para:

"Art.2º Fica instituído Fundo, de natureza contábil, para o financiamento das ações de capacitação e gestão em mobilidade urbana (FUNGEURB)"

Sala da Comissão, em 16 de agosto de 2017.

Deputado ALTINEU CÔRTEZ
Presidente